



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

#### EDITAL Nº 102/2023 – CECPODNR (Concurso Notarial e de Registros – 2019)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com decisão liminar proferida, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

1. **RETIFICA**, em razão da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Nº 70085768992 (Nº CNJ: 0003999-48.2023.8.21.7000), a pontuação da Prova Oral (Grupo C) da candidata a seguir relacionada, publicada pelo Edital nº 085/2022 – CECPODNR:

INSCRICAO	NOME	NOTA C
51780437	ADRIANA BRUNER GOMES	10

2. À candidata acima será oportunizado o refazimento da prova oral, tendo em vista o caráter precário da decisão proferida, sendo que o não comparecimento ou o atraso na entrada da candidata ao local da aplicação da prova, por qualquer que seja o motivo, acarretará em atribuição de nota zero à candidata, no respectivo grupo de matérias objeto da arguição, nos termos do Edital nº 100/2023.

Porto Alegre (RS), 21 de junho de 2023.

**Desembargador Giovanni Conti,**  
**Corregedor-Geral da Justiça,**  
**Presidente da Comissão de Concurso.**